

**REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**

**- em recuperação judicial-**

CNPJ/MF n.º 33.412.081/0001-96      Companhia Aberta      NIRE  
33.300128514

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2018**

- 1. Data, Hora e Local:** 01 de junho de 2018, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, 3141, Benfica, CEP 20930-041.
- 2. Publicações Legais:** (i) Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”, em suas edições de 10, 11 e 12 de abril de 2018 e, no “Diário Comercial”, em suas edições de 10, 11 e 12 de abril de 2018 (ii) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das Notas Explicativas, assim como do Relatório do Auditor Independente, publicados em 10 de abril de 2018 no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no “Diário Comercial”.
- 3. Presenças:** Acionistas representando 64,96% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Antônio Eduardo Fillipone de Seixas, Diretor de Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Ronaldo Nobre, membro do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. Mesa:** Fernando Hargreaves, Presidente; Felipe Figueiredo, Secretário.
- 5. Ordem do Dia:** **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e **(2)** eleger o Conselho de Administração da Companhia.
- 6. Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos:

**6.1.** Registrar que a ata que se refere à Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

**6.2. Em Assembleia Geral Ordinária:**

**6.2.1.** Aprovar, por maioria de votos e sem ressalvas, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, consignado que, o prejuízo apurado será integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados.

**6.2.2.** Aprovar, por maioria de votos e sem ressalvas, que o Conselho de Administração será composto por 3 membros, com a reeleição dos seguintes membros, todos com mandato de 02 anos, a saber: **(i) Sr. JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO**, brasileiro, químico industrial, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 03211928, expedido pelo CRQ – 3ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.515.007-68, residente e domiciliado à Rua Michael Faraday, nº 125, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, eleito como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii) Sr. RONALDO DE ALMEIDA NOBRE**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 129.890, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.382.057-72, residente e domiciliado à Rua Senador Vergueiro, nº 35, apto. 703, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, eleito como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e eleger, também com mandato de 2 anos, a **(iii) Sra. SIMONE ZONTAK FLIT**, brasileira, administradora, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.656.700-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.644.327-86, residente e domiciliada à Rua Custódio Serrão, 53, apto. 502, Lagoa, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

**6.2.3.** Registrar que: (i) os currículos dos conselheiros ora eleitos foram apresentados à Assembleia em observância ao disposto no §2º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367/02; (iii) os conselheiros são investidos nos cargos

mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

**7.** Fica consignado que o acionista Perimeter Fundo de Investimento em Ações enviou procurador à Assembleia. Contudo, em razão de posterior verificação de vício de representação, pelo secretário da Assembleia, o voto em separado que foi originalmente enviado à CVM e que permanecerá arquivado na sede da Companhia, não pôde ser computado. Esse fato será devidamente comunicado tanto ao gestor quanto ao administrador do fundo, por meio de ofício, que ora se retifica.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

XOROQUE PARTICIPACOES S.A  
p.p. Jorge Berdasco Martinez

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2018.

Fernando Hargreaves  
Presidente

Felipe Figueiredo  
Secretário